



Câ

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -

SP



PROTOCOLO GERAL 73/2025
Data: 21/02/2025 - Horário: 16:47
Administrativo - PROT 73/2025

ópolis

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 005/2025

Voto ao Projeto de Lei nº 008, de 06 de fevereiro de 2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Saulo Emmanuel Atique Filho propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em vista de convênios e emendas parlamentares.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa a aquisição de uma nova ambulância para atender o Departamento Municipal de Saúde.

Ainda a mensagem diz que referido valor foi obtido através de recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde conforme resolução SS nº 90, de 25 de abril de 2024.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 12 de fevereiro de 2025.

II – Análise

O projeto abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento municipal vigente, provenientes de emendas parlamentares e de convênios estabelecidos com entes federativos, governos federais e ou estaduais.

Nesse sentido, verifica-se, primeiramente, que o projeto observa as disposições dos arts. 165, §8º, e 167, III e V, da CF/88; do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.760/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.778/2024 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2025.

Ademais, a alocação e aplicação de recursos financeiros, de uma forma geral, cumprem com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Por fim, notadamente o projeto em tela vem proporcionar ganhos orçamentários para melhores aplicações e investimentos no município e em seu departamento de saúde para melhor atender a população.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

“PELAS
CONCLUSÕES”

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.

ZILDA ORNELLAS DE ALMEIDA RAMOS
Relatora

“PELAS
CONCLUSÕES”



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

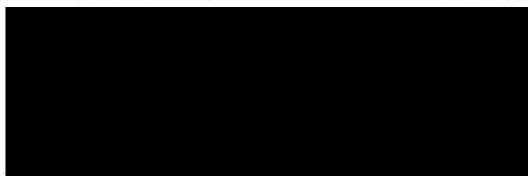
Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Nº 005/2025

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 17 de fevereiro de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa, ao Projeto de Lei nº 008/2025 de 06 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Zilda Ornellas de Almeida Ramos e os Senhores Vereadores Valdir Patrocínio Chagas e Aguinaldo Trindade Marques.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.



ZILDA ORNELLAS DE ALMEIDA RAMOS
Presidente da Comissão



VALDIR PATROCÍNIO CHAGAS
Vice-Presidente



AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 74/2025
Data: 21/02/2025 - Horário: 16:49
Administrativo - PROT 74/2025

